



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000699682202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11301658000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
GEISA SPERBER SIGNORELLI		00802893988	
População	Telefone	Município	CEP
12.246	47997438157	LUIZ ALVES	89.129-210
Endereço	E-mail		
ERICH GIELOW, CENTRO	saude@luizalves.sc.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71260001	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
INSTITUTO MARIA SCHMITT DE	2672154	R\$ 150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
HOSPITAL HOSCOLA	150.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)	Valor
Outras Cirurgias - Média Complexidade	150.000,00

Justificativa

Proponente: Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves - SC
Portaria: GM/MS nº 6.928/2025
Eixo Selecionado: Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias de média complexidade
1. Justificativa

O município de Luiz Alves enfrenta significativa demanda reprimida por cirurgias eletivas de média complexidade, especialmente nas áreas de cirurgia geral, ginecologia e ortopedia. A proposta visa ampliar o acesso da população a esses procedimentos, garantindo redução das filas de espera e contribuindo para a resolutividade da Atenção Especializada.

A iniciativa está alinhada com os objetivos do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

2. Objetivo

Reduzir a fila de espera por cirurgias de média complexidade no município e na região da Foz do Rio Itajaí.

Ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, por meio da utilização da capacidade instalada no município e da contratação de serviços de terceiros.
Garantir transparência e eficiência na aplicação dos recursos federais destinados ao incremento temporário do custeio.

3. Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade Seleccionados

- 04.09.06.018-6 - Laqueadura Tubaria
- 04.07.04.006-4 - Hernioplastia Epigástrica
- 04.07.04.008-0 - Hernioplastia Incisional
- 04.07.04.012-9 - Hernioplastia Umbilical
- 04.07.04.010-2 - Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)
- 04.07.03.002-6 - Colectomia
- 04.01.02.005-3 - Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho
- 04.07.03.003-4 - Colectomia Videolaparoscópica
- 04.01.02.008-8 - Exérese De Cisto Sacrocóccigeo
- 04.09.06.013-5 - Histerectomia Total
- 04.09.06.011-9 - Histerectomia C/ Anexectomia (Uni / Bilateral)
- 04.09.06.021-6 - Ooforectomia / Ooforoplastia
- Proctologia
- 0407020217 Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
- 0407020225 Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal
- 0407020276 Fistulectomia / Fistulotomia Anal
- 0407020284 Hemorroidectomia
- 0407020322 Plástica Anal Externa / Esfincteroplastia Anal

4. Estimativa de Cirurgias

Com base na demanda atual e na capacidade instalada, estima-se a realização de aproximadamente 300 procedimentos (mês) de média complexidade no período de execução do plano (12 meses).

5. Local de Execução

As ações serão executadas no Hospital Municipal de Luiz Alves CNES 2672154.

6. Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Para complementar a capacidade instalada, serão contratados serviços de terceiros (pessoa jurídica) sobre o CNPJ , especificamente para:

- ¿ Fornecimento de equipe médica especializada para mutirões cirúrgicos.
- ¿ Locação de equipamentos auxiliares (quando necessário).
- ¿ Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico vinculados às cirurgias (ex.: exames pré-operatórios).

7. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos.

8. Aprovação em CIB

Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 6.928/2025, o presente plano foi submetido à deliberação da CIB/SC, como requisito obrigatório para sua execução, tendo sido aprovado pela DELIBERAÇÃO 604/CIB/2025.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00

